



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY**

**DIRETRIZ COMPLEMENTAR SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA PARA 2012 DO DGP**

1. FINALIDADE

A presente Diretriz tem por finalidade padronizar os procedimentos da área orçamentária e financeira, no âmbito do Departamento para o corrente exercício financeiro, buscando complementar e cumprir plenamente as diretrizes do Comandante do Exército, constantes da Ordem Fragmentária nº 001-A/3.2, de 27 de fevereiro de 2012.

2. OBJETIVO

- a. Orientar as Diretorias subordinadas, APG, DIORFA e Gab DGP no atendimento das diretrizes do Comandante da Força.
- b. Cumprir o previsto na Ordem Fragmentária nº 001-A/3.2, de 27 FEV 12, do Cmt Ex.

3. PREMISSAS

- a. O corrente ano caracteriza-se pela continuidade do ajuste fiscal promovido pelo Governo Federal, com a divulgação de um forte contingenciamento no orçamento da União.
- b. O DGP como Órgão de Direção Setorial deve atuar de forma pró-ativa, mantendo a austeridade e a otimização dos recursos orçamentários que transitam pelo Departamento, especialmente, os recursos de diárias e passagens, assistência médica e odontológica, serviço militar, destaques recebidos, bem como os recursos inscritos em restos a pagar.

4. SITUAÇÃO

- a. Segundo a Diretriz do Cmt Ex:

“O exercício de 2011 encerrou-se com o orçamento liberado praticamente em sua totalidade. Deixaram de ser autorizadas apenas as despesas que a Força não tinha condições de executar ou cujas receitas próprias foram frustradas. As liberações no último trimestre de 2011, dos recursos inicialmente contingenciados proporcionaram a recomposição dos níveis de estoque para atender

às necessidades iniciais de 2012 e para minimizar restrições a que a Força se impõe há mais de uma década”

Neste contexto, o DGP atendeu a posição do Cmt Ex, pois o ano de 2011 foi um ano marcado por restrições e incertezas, com a liberação de vultosos recursos no final do ano, prejudicando a execução orçamentária nas Unidades Gestoras Executoras (UGE) do Exército. Apenas a dedicação, o planejamento e a abnegação das pessoas envolvidas com a execução orçamentária na Força, permitiu que o nível de utilização dos recursos descentralizados fosse um dos maiores da Administração Federal, com execução de mais de 99,5% de todos os recursos recebidos.

b. Para 2012, o orçamento do Ministério da Defesa projeta uma Lei Orçamentária Anual (LOA) com maior volume de recursos para a Força, principalmente quanto a investimentos. O contingenciamento inicial para o corrente ano se apresenta menos expressivo e, além disso, existe a previsão de uma liberação de recursos adicionais ao longo do ano.

c. Os recursos orçamentários do tesouro para atender às despesas discricionárias autorizadas na LOA de 2012 para o DGP foram contingenciados em R\$ 4,5 Mi, os quais foram distribuídos nas Ações Orçamentárias 2900 (DSM) e 2522 (DSAU).

d. Os Recursos Orçamentários para atender às despesas com a assistência médica e com o benefício da folha foram integralmente recebidos, pois essas despesas são classificadas como obrigatórias na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2012.

e. Há uma expectativa de frustração de arrecadação de receitas no Fundo de Saúde do Exército (FUSEX), em face da Secretaria de Orçamento Federal do MPOG ter superestimado a arrecadação da receita para 2012.

f. No corrente ano, a LOA de 2012 destina recursos de emendas parlamentares no valor de R\$ 7,65 Mi, para atender despesas com a assistência médica (Fator de Custo), já recebidos.

g. Os saldos de RP não processados dos recursos orçamentários do DGP totalizam R\$ 56.671.062,71 e de destaques recebidos R\$ 5.727.350,28, assim distribuídos:

- 1) RP de 2007: recursos orçamentários do DGP R\$ 216.500,00;
- 2) RP de 2008: recursos orçamentários do DGP R\$ 4.900,00;
- 3) RP de 2010: recursos orçamentários do DGP R\$ 858.894,79 e de destaques R\$ 2.530.547,93.
- 4) RP de 2011: recursos orçamentários do DGP R\$ 55.590.767,93 e de destaques R\$ 3.283.723,47.

5. ORDEM AOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

Determino que seja integralmente cumprida a Diretriz Especial do Comandante do Exército para o ano de 2012 (Ordem Fragmentária nº 001-A/3.2, de 27 FEV 12), principalmente, no que se refere às Ações Orçamentárias sob a responsabilidade deste Departamento, observando também, as diretrizes abaixo especificadas:

a. ao Gab DGP, Diretorias e DIORFA

1) Agir como se o exercício financeiro terminasse em 30 SET 2012. Para isso, orientar às UGE para emitir, no mínimo, 60% de todas as Notas de Empenho até 30 Jun e 80% até 31 JUL e 90% até 31 AGO, excetuando-se, obviamente, os casos nos quais isso não seja possível.

2) Descentralizar os recursos com agilidade, tempestividade e oportunidade, estabelecendo, nas notas de créditos, o prazo máximo para a emissão das notas de empenho. Para isso, deverá ser incluído no campo observação, destinado ao cabeçalho do evento de planejamento no Sistema Integrado de Planejamento e Execução Orçamentária (SIPEO), o prazo máximo para emissão da nota de empenho pela UGE que receberá a provisão de crédito no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Todavia, as Diretorias deverão, ainda, estabelecer prazos de execução anteriores às três datas citadas no item acima, a fim de atingir os respectivos percentuais de execução (60% até JUN, 80% até JUL e 90% até AGO) estabelecidos na Diretriz Especial.

3) Orientar os Ordenadores de Despesas das UGE favorecidas com recursos descentralizados pelo DGP a atuar sobre os fornecedores para liquidar 60% dos valores empenhados até 31 AGO 12. Cabe reiterar o cumprimento da legislação vigente, particularmente quanto à liquidação daquilo que efetivamente for recebido e a manutenção da ordem dos estágios da despesa.

4) Atenção especial deverá ser tomada para os recursos inscritos em Restos a Pagar (RP), envidando esforços para que essas despesas sejam liquidadas no mais curto prazo possível, evitando-se cancelamentos, perda de recursos e o consequente prejuízos para o Exército Brasileiro. Assim, as Diretorias deverão orientar as UGE a liquidar até 30 JUN 12, a totalidade das despesas inscritas em RP 2010 e, ainda, liquidar, no mínimo, 50% de todas as Notas de Empenho inscritas em RP 2011 até 31 AGO e 90% até 30 Nov 12, excetuando-se os casos nos quais isso não seja possível.

5) Caso ocorra o recebimento de dotações orçamentárias para atender à Força de Pacificação, as Diretorias responsáveis pela aplicação desses recursos deverão adotar medidas para que 90% dos créditos destinados à Força de Pacificação sejam empenhados até 30 ABR e 100% até 31 JUL 2012, quando deverá ocorrer a desmobilização.

6) Acompanhar a execução orçamentária dos recursos descentralizados, inclusive das emendas parlamentares e de destaques, e em execução nas UGE, propondo, se necessário, eventuais ajustes no planejamento inicial, assim como acompanhar a aplicação dos recursos destinados às instituições fora da Força, principalmente quanto à finalidade prevista nas dotações orçamentárias.

7) Ficar em condições de prestar contas aos órgãos concedentes de destaques e emendas parlamentares, com a finalidade de comprovar a aplicação desses recursos, quando recebidos por este Departamento.

8) Apresentar à SEF, até 30 ABR 12, por intermédio da DIORFA, o planejamento do emprego dos recursos que serão arrecadados pelo Fundo de Exército e que estão sob a gestão deste ODS. Para isso, os planejamentos das Diretorias deverão ser encaminhados à DIORFA até 20 ABR 12.

9) Orientar as UGE para que observem a liberação das subcotas no SIPEO, pois uma vez liberadas, caracteriza para as UGE a expectativa de liberação dos créditos, permitindo o início dos procedimentos licitatórios.

10) Acompanhar cerradamente a situação dos contratos e projetos que forem contingenciados, para evitar maiores prejuízos à Força, buscando, se possível, renegociação com os fornecedores.

11) As Diretorias deverão orientar as UGE para a possibilidade de, no decorrer do ano, ocorrerem novas descentralizações de crédito. Assim, as UGE deverão ficar em condições de empenhar esses novos recursos com oportunidade, realizando um planejamento prévio, inclusive com a preparação de processos licitatórios.

12) Orientar as UGE para que, quando da elaboração dos editais licitatórios, as quantidades estimadas dos itens a serem adquiridos sejam especificadas, conforme a legislação vigente, possibilitando a aquisição de novos itens, caso ocorra liberação de recursos adicionais próximo ao término do exercício financeiro.

13) As Diretorias, especialmente a D Sau e a DSM, deverão estimular as UGE a realizar ou participar de aquisições centralizadas, no âmbito das guarnições e sob a coordenação das Regiões Militares, proporcionando economia e celeridade nesses procedimentos.

14) Trabalhar com o cenário de que não haverá descontingenciamento no corrente exercício.

15) A D SAU e a DSM, com relação aos recursos contingenciados, informar a Chefia do DGP, por meio de relatório sucinto, as principais consequências nas metas planejadas para 2012, detalhando o que deixará de ser realizado ou que será adiado para 2013.



b. à Diretoria de Saúde

1) Planejar e monitorar a aplicação dos recursos oriundos de emendas parlamentares, quando liberadas, mantendo o EME informado sobre a execução dos mesmos, visando garantir que o recurso seja utilizado para adquirir bens ou realizar serviços efetivamente autorizados na LOA de 2012.

2) Coordenar ações para que as emendas individuais, inseridas na LOA de 2012, sejam executadas desde o início do ano, com o objetivo de garantir o emprego oportuno desses recursos e estimular a manutenção dessa fonte para a Força.

c. à Assessoria de Planejamento e Gestão

1) Ficar em condições de propor à Chefia do DGP medidas restritivas que venham a se tornar impositivas, para que os recursos descentralizados somados aos estoques existentes, permitam o cumprimento das missões deste Departamento no corrente ano.

2) Coordenar, no último trimestre de 2012, reuniões de contratos de objetivo para 2013, tomando por base os valores inseridos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2013, a fim de antecipar o planejamento da execução das despesas.

3) Coordenar as medidas de manutenção da austeridade, observando os limites de despesas com diárias e passagens destinados pelo EME ao DGP.

d. à Divisão de Orçamento, Finanças e Auditoria

1) Manter a Chefia do DGP informada sobre a gestão orçamentária e financeira, atualizando as informações gerenciais do Departamento.

2) Propor à Chefia do DGP a programação orçamentária e financeira do Departamento, quando da definição dos limites de empenho e pagamento para as Ações Orçamentárias do DGP.

3) Consolidar e encaminhar ao EME as solicitações de créditos adicionais do Departamento.

e. a todos os destinatários desta Diretriz

1) Aperfeiçoar e fazer cumprir os planejamentos já existentes, bem como fazer respeitar a legislação em vigor.

2) Caso haja previsão de sobra de recursos, os órgãos responsáveis deverão promover a descentralização desses recursos a título de adiantamento, para atender às despesas prioritárias de 2013, desde que a legislação em vigor seja plenamente atendida.

3) Observar que, ao ser estabelecido um contrato de objetivos, este deverá estar alinhado com a operacionalidade da Força e deverá se basear em um cenário onde seja vislumbrado a liberação total da dotação prevista, em coordenação com as Regiões Militares.

4) Atentar para a adoção de medidas legais cabíveis junto aos fornecedores e prestadores de serviço que não honrarem seus compromissos contratuais assumidos.

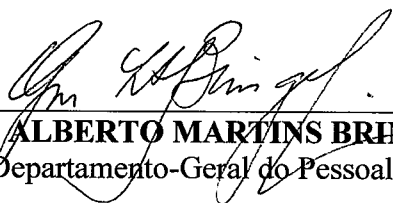
5) Reforçar as ações de austeridade, estimulando as UGE a não realizarem despesas supérfluas, como grandes recepções, obras de caráter estético ou mesmo desnecessárias e incentivar o corte de gastos, principalmente os referentes ao custeio, destacando as despesas com o consumo de energia elétrica, água, telefone e aquisição de material de consumo, em consonância com a diretriz do Governo Federal.

6) Observar e cumprir as diretrizes constantes da Ordem Fragmentária nº 001-A/3.2, de 27 FEV 12, do Cmt Ex, que segue anexa.

Brasília, 29 de março de 2012.

Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES
Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Por delegação:



Gen Div LUIZ ALBERTO MARTINS BRINGEL
Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Lista de distribuição:

- Chefia DGP	-01
- Vice-Chefia DGP	-01
- D SAU	-01
- DCIPAS	-01
- DSM.....	-01
- DCEM.....	-01
- DA Prom.....	-01
- APG	-01
- DIORFA	-01
- Gab DGP	-01